

[gru/#/emissao-gru](#), Unidade Gestora: Tribunal Regional Eleitoral - Pernambuco, Código de Recolhimento: 18010-6 - TSE/TRE prest. Contas campanha - Rec. Orig. N. Identificada.

Cumpra-se.

Recife,

KARINA ALBUQUERQUE ARAGAO DE AMORIM

Relatora

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

EDITAIS

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N° 10/2024 (SEDE)

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental - CPAD, designada pela Portaria nº 390, de 12/06/2023, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 118 de 26/06/2023, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 10/2024, anexa, aprovada pelo Exmo. Desembargador Vice-Presidente e Corregedor e pelo Exmo. Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, por intermédio do Processo SEI nº 0010472-02.2024.6.17.8000, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos quarenta e cinco dias da data de publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico do TRE-PE, se não houver oposição, a Seção de Arquivo, Gestão Documental e Biblioteca - SEAGED eliminará os documentos relativos a guia de remessa de material, memorando e ofício de comunicação /solicitação de providências, formulário de postagem dos correios, relatório de correição ordinária, ofício de zona eleitoral, ofício sobre atividade cartorária, ofício circular da Corregedoria Geral Eleitoral - CGE, ofício expedido ao Tribunal Superior Eleitoral - TSE, ofício expedido à Corregedoria Geral Eleitoral - CGE, processo de averiguação de duplicidade/pluralidade de inscrição eleitoral - coincidência, ofício sobre coincidência, duplicidade/pluralidade de inscrições no cadastro eleitoral, ofício circular expedido pela Corregedoria Regional Eleitoral - CRE, ofício entre corregedorias regionais eleitorais comunicando situação do eleitor, ofício de comunicação de óbito, ofício de comunicação de suspensão e restabelecimento de direitos políticos, ofício de comunicação de interdição, ofício de comunicação de conscrição, ofício com informações do cadastro eleitoral, edital de intimação, ofício encaminhando carta precatória, relação de eleitores impedidos de votar e lista especial de filiados, do período 1991-2010, da Corregedoria Regional Eleitoral de Pernambuco - CRE.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação Documental do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (cpad@tre-pe.jus.br).

Recife, 9 de maio de 2024.

Ana Carolina Martins Pereira Loureiro

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental

Anexo

[Listagem de eliminação de documentos n10 2024.pdf](#)

1ª ZONA ELEITORAL

OUTROS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600024-61.2021.6.17.0001